

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARTITRAGEM DA 1º RAJ/ 7ª E 9ª RAJ -SP

Proc. nº 1001388-48.2022.8.26.0260

Recuperação Judicial PROMO2GO COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI

DANIELA TAPXURE SEVERINO, Administradora Judicial nomeada nos autos do processo em epígrafe, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, em atendimento ao disposto no art. 22, II, “c”, da Lei n. 11.101/2005, apresentar o **Relatório Mensal de Atividades da Devedora – RMA** (doc. anexo) referente ao mês de Janeiro de 2024.

Nestes termos, j. aos autos com o RMA anexo.

R. Deferimento.

São Paulo, 19 de Fevereiro de 2024.

Daniela Tapxure Severino
Administradora Judicial
OAB/SP nº 187.371

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE
PROMO2GO COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI
RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DAS DEVEDORAS
RMA 10 – PERÍODO DE MÊS DE JANEIRO DE 2024**

Em atendimento ao disposto no art. 52, IV, da Lei nº 11.101/2005 e respectiva determinação constante da r. decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial de fls. 950/963, a Recuperanda apresentou suas contas demonstrativas mensais referentes ao mês de janeiro de 2024, os correspondentes Balancete de Verificações, Demonstração de Resultado do Exercício e folha de pagamento.

Referidos documentos foram objeto de análise pelo Perito Contador JOSÉ VANDERLEI MASSON DOS SANTOS - CRC nº 1SP124747-0/7, nomeado na presente recuperação judicial para auxiliar a Administradora Judicial no procedimento de verificação de créditos, análise da relação de credores apresentada pelas Devedoras, escrituração e respectivas demonstrações contábeis, bem como dos documentos apresentados pelos credores nas habilitações/divergências de crédito, pareceres nas eventuais Impugnações de Crédito e análise técnica mensal dos documentos apresentados pelas Recuperandas em suas prestações mensais de contas.

De acordo com os documentos juntados as fls 461/462, a Recuperanda iniciou suas atividades em 22 de agosto de 2012, estando inscrito no CNPJ sob o nº 16.882.034/0001-97 e encontrando-se com sede instalada na Rua Iris Memberg nº 302, Galpão 1, Vila Jovina, Cotia – SP Cep. 06705-150.

A análise dos referidos documentos demonstra que se dedica ao ramo de fabricação de artefatos diversos de madeira exceto moveis, serviços de montagem de moveis de qualquer material, instalação de painéis publicitários, transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipais, interestadual e internacional, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipais, existem outras atividades.

O quadro societário da Recuperanda é composto pelo sócio administrador Carlos Reis Valentim, com capital social de R\$ 100.000,00.

De acordo com os documentos contábeis apresentados verifica-se que em janeiro de 2024 foi informada a receita líquida operacional acumulada de R\$ 2.637,59, com PREJUÍZO de R\$ 392.554,20, de forma que o resultado do período analisado demonstra quadro DEFICITÁRIO na exploração da atividade econômica, o que é preocupante, ressaltando-se que a sua manutenção mostra-se imprescindível para assegurar o êxito da presente recuperação judicial.

Cabe Ressaltar que no exercício de 2023, o resultado negativo foi revertido com lançamento da receita operacional de R\$ 16.363.147,77, relativo a deságio obtido na Recuperação Judicial, tendo sido apurado lucro de R\$ 14.928.633,18.

A análise da evolução do faturamento permite constatar que o faturamento mensal informado pela Recuperanda desde janeiro de 2023 apresenta a seguinte evolução:

ANO MÊS	VALOR FATURAMENTO	EVOLUÇÃO
Janeiro/2023	1.485.837,43	●
Fevereiro/2023	1.442.815,62	▼
Março/2023	2.928.653,05	▲
Abril/2023	1.780.281,06	▼
Maior/2023	2.040.354,88	▲
Junho/2023	2.066.164,28	▲
Julho/2023	758.523,61	▼
Agosto/2023	393.056,41	▼
Setembro/2023	1.081.249,26	▲
Outubro/2023	960.028,65	▼
Novembro/2023	406.832,63	▼
Dezembro/2023	445.314,79	▲
Janeiro/2024	900,00	▼

Em janeiro de 2024 o faturamento informado alcançou o montante de R\$ 900,00, de forma que no exercício social de 2024, até o mês sob análise, a Recuperanda apresenta a média de faturamento de R\$ 900,00 (R\$ 900,00/01), a menor desde o pedido de Recuperação Judicial. Para referência vale lembrar que no exercício de 2022 a média do faturamento foi de R\$ 4.104.034,12 (R\$ 49.248.409,46/12) e no exercício de 2023 a média do faturamento foi de R\$ 1.337.020,37 (R\$ 16.044.244,39/12).

Nos documentos contábeis apresentados pela Recuperanda destacam-se os seguintes dados em reais:

PERÍODO	TOTAL DISPONIBILIDADES	TOTAL DE CREDITOS A RECEBER	TOTAL DE TRIBUTOS A RECUPERAR	TOTAL DE ESTOQUES	TOTAL IMOBILIZADO	TOTAL ATIVO (CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE)
Janeiro/24	1.303,94	3.066.652,51	58.241,63	500.027,06	3.811.744,89	7.437.970,03

PERÍODO	TOTAL EMPRÉSTIMOS (CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE)	TOTAL FORNECEDORES, OUTRAS OBRIGAÇÕES	TOTAL OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	TOTAL OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	TOTAL PASSIVO (CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE)
Janeiro/24	18.101.650,97	2.463.380,63	5.947.365,82	1.242.321,27	27.754.718,69

PERÍODO	TOTAL LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Janeiro/24	(20.416.748,66)	(20.316.748,66)

A análise dos dados constantes nos documentos contábeis apresentados pela Recuperanda, referentes ao último exercício social e até o mês sob análise, permite a identificação dos seguintes elementos:

A) Evolução patrimonial da Recuperanda desde 2021

	2021	2022	2023	2024
Patrimônio Líquido	6.128	(30.281)	(19.924)	(20.317)

(em milhares de reais)

B) Evolução do Ativo Imobilizado da Recuperanda desde 2021

	2021	2022	2023	2024
Ativo Imobilizado	4.279	4.407	3.857	3.812

(em milhares de reais)

C) Percepção de lucros ou prejuízos desde 2021

	2021	2022	2023	2024
Lucro líquido	----	----	14.929	----
Prejuízo líquido	3.740	(5.960)	----	(392)

(em milhares de reais)

D) Evolução do endividamento das Recuperandas desde 2021

	2021	2022	2023	2024
Passivo Circulante	13.201	39.393	27.053	26.627
Passivo Não Circulante	8.988	3.473	1.157	1.128
Total	22.189	42.866	28.210	27.755

(em milhares de reais)

E) Evolução da receita bruta de vendas das Recuperandas desde 2021

	2021	2022	2023	2024
Receita bruta de vendas	24.794	49.248	16.044	900

(em milhares de reais)

A análise dos dados constantes nos documentos contábeis apresentados pela Recuperanda demonstra a expressiva redução da média de faturamento no presente exercício social em relação aos exercícios sociais de 2022 e 2023. Tendo, o quadro deficitário na exploração da atividade econômica verificado no ano de 2022 sido revertido no exercício de 2023, retornando em 2024.

No ano de 2024, para cada R\$1,00 de passivo a empresa possui R\$ 0,27 de ativo, conforme demonstrativo abaixo

Liquidez Geral : LG	2021	2022	2023	2024
A C + não circulante	28.317 1,28	12.585 0,29	8.285 0,29	7.438 0,27
P C + não circulante	22.189	42.866	28.210	27.755

Quanto ao ativo circulante, para cada R\$1,00 de passivo circulante a empresa possui R\$ 0,12 de ativo circulante:

Liquidez Corrente: LC	2021	2022	2023	2024
Ativo Circulante	23.585 1,79	7.531 0,19	3.821 0,14	3.084 0,12
Passivo Circulante	13.201	39.393	27.053	26.627

Considerando os recursos de rápida conversão em dinheiro (caixa, banco, aplicações financeiras e clientes a curto prazo), a empresa possui R\$ 0,09, para cada R\$ 1,00 de dívida, conforme abaixo:

Liquidez Seca: LS	2021	2022	2023	2024
Ativo Líquido	10.796 0,83	6.457 0,16	3.259 0,12	2.502 0,09
Passivo Circulante	13.201	39.393	26.627	26.627

Conforme se verifica pelas informações constantes nos documentos contábeis apresentados pela Recuperanda, existem obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias devidas, cabendo ao sócio administrador da Recuperanda a adoção das medidas necessárias para a regularização das referidas pendências, afinal, conforme ressalta o I. Magistrado Daniel Carnio Costa:

“São ônus empresariais da empresa em recuperação: agir de maneira transparente e de boa-fé, manter os postos de trabalho, recolher tributos, produzir e fazer circular produtos e serviços e, enfim, preservar os benefícios econômicos e sociais que são buscados com a manutenção da atividade empresarial.”

(COSTA, Daniel Carnio. Reflexões sobre processos de insolvência: divisão equilibrada de ônus, superação do dualismo pendular e gestão democrática de processos *In: Aspectos polêmicos e atuais da lei de recuperação de empresas.* MENDES, Bernardo Bicalho de Alvarenga [Org]. D'Plácido: Belo Horizonte, MG. 2016. p. 79).

As informações e os registros constantes nos relatórios mensais apresentados pelas Administradora Judicial baseiam-se nos dados fornecidos pela Recuperanda e não foram objeto de procedimento de auditoria por parte da Administradora Judicial, de forma que os relatórios mensais apresentados objetivam manter atualizados o MM. Juiz, Ministério Público, credores e demais

interessados em relação às atividades desenvolvidas pela Recuperanda e respectiva evolução no desenvolvimento da empresa.

De acordo com a relação do artigo 7ª as fls. 647, a dívida da Recuperanda na distribuição do pedido de recuperação judicial alcançava o montante total de R\$ 38.636.894,76, com os credores divididos da seguinte forma:

CLASSE	VALOR EM R\$
I - TRABALHISTA	189.168,56
II – QUIROGRAFÁRIO	35.624.390,71
III – ME e EPP	2.823.335,49
TOTAL DE CRÉDITOS SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL	38.636.894,76

Além de créditos tributários de R\$ 2.797.692,46 e alienação fiduciária de R\$ 243.930,95, perfazendo o endividamento de R\$ 41.678.518,17.

Sendo que na fase do artigo 7II foi apurado o passivo sujeito a Recuperação Judicial de R\$ 34.074.246,51, conforme abaixo composto:

CLASSE	VALOR EM R\$
I - TRABALHISTA	189.168,58
II – QUIROGRAFÁRIO	32.212.447,25
III – ME e EPP	1.672.630,68
TOTAL DE CRÉDITOS SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL	34.074.246,51

Conforme se verifica pelas informações constantes nos documentos apresentados, em janeiro de 2024 destaca-se que a dívida total das Recuperandas perfaz o montante de **R\$ 27.754.718,69**. (Já aplicado o deságio previsto no plano de pagamento aos credores concursais), incluindo os créditos não sujeitos aos efeitos da recuperação judicial.

De acordo com os documentos apresentados pelas Recuperandas, **no mês de janeiro de 2024 o quadro contava com 12 colaboradores, sem a comprovação dos recolhimentos dos encargos sociais.**

Conforme informações constantes nas fls. 669/671 dos presentes autos, a Recuperanda contava na data da distribuição do pedido de recuperação judicial com 81 colaboradores, entre celetistas e pessoas jurídicas. Considerando que dentre os objetivos previstos no art. 47 da Lei nº 11.101/2005 encontra-se a manutenção do emprego dos colaboradores visando à promoção da função social da empresa, a preservação dos postos de trabalho ao longo da tramitação da recuperação judicial mostra-se essencial para aferir um dos principais objetivos do instituto recuperacional – a função social da empresa, destacando-se negativamente nesse ponto a redução verificada no quadro de colaboradores desde o início da presente recuperação judicial, com um percentual de 85,70%.

Observa-se ainda, o registro de valores a receber de partes relacionadas em nome da P1 Promocional e Marketing Ltda, no montante de R\$ 7.681,70, requerendo seja justificado pela Recuperanda.

Por fim, cumpre ressaltar que a evolução processual e os principais documentos referentes a presente recuperação judicial podem ser acessados de forma irrestrita pelos credores e demais interessados no *site* www.tapxure.com.br

Nesses termos, conclui-se o presente relatório.

São Paulo, 19 de Fevereiro de 2024.

Daniela Tapxure Severino
Administradora Judicial
OAB/SP nº 187.371

José Vanderlei Masson Dos Santos
Perito Contador
CRC/SP 124.747/0-7